



# Município de Oratórios Minas Gerais

## DECRETO Nº 1298 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Adalgisa e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Oratórios, no exercício de suas atribuições legais e,

**Considerando** a necessidade de se contemplar o princípio pedagógico sob o qual se apoia a educação formal no país, a saber, o da *“gestão democrática do ensino público, na forma da lei”*, conforme previsto no art. 206, VI da Constituição Federal;

**Considerando** que a Lei Municipal n.º 484 de 08 de dezembro de 2015, criou os Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino, órgão com potencial para diminuir os índices de evasão escolar, favorecendo a aplicação do conteúdo pedagógico, já que seu pleno funcionamento se dá com a participação dos pais e da comunidade escolar;

**Considerando** o resultado da Assembleia para eleição dos membros do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Adalgisa, realizada na data de 17/12/2015;

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Adalgisa para o biênio 2016-2018, nos seguintes termos:

Representantes dos Pais de Alunos:

| TITULAR                    | SUPLENTE                            |
|----------------------------|-------------------------------------|
| Luciana das Dores Pinheiro | Rosania de Freitas Camargos da Gama |

Rua Tabajara, 297 – Centro – Oratórios – MG – CEP: 35.439-000  
E-mail: [pmo@pontenet.com.br](mailto:pmo@pontenet.com.br) – Telefone: (31) 3876-9101 – Fax: (31) 3876-9102



## Município de Oratórios Minas Gerais

Representante dos Docentes e/ou Especialistas Educacionais:

| TITULAR                   | SUPLENTE                    |
|---------------------------|-----------------------------|
| Rosânia Cardoso Luna Rosa | Maria das Graças Basoli Mol |

Representante dos Profissionais de Apoio/Serviço:

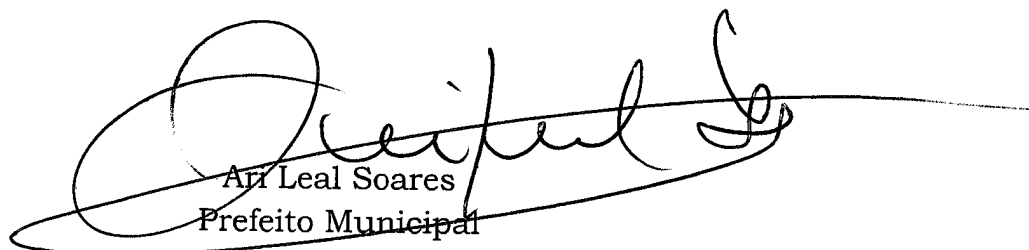
| TITULAR                         | SUPLENTE              |
|---------------------------------|-----------------------|
| Roseli Cristina de Araújo Clara | Èrica Izabel Teixeira |
| Daniela Aparecida da Silva      | Pamela Mendes Rosa    |

Art. 2º. O Diretor da Escola integrará o Conselho Escolar como membro nato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Oratórios, 19 de fevereiro de 2016.

  
Ari Leal Soares  
Prefeito Municipal